



## Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

OF. EXT. Nº 31/2018 -GAB. PRES.

Salvador, 26 de junho de 2018.

A Sua Excelência a Senhora  
**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral de Justiça

Senhora Procuradora Geral,

Apresentando-lhe respeitosos cumprimentos, a AMPEB propõe alterações na forma de concessão das licenças-prêmio dos membros, com permissão de fracionamento, como já ocorre no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Para tanto, sugere mudanças no Ato Normativo nº 001/2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de licença-prêmio por tempo de serviço no âmbito desse Ministério Público, uma vez que tal norma não prevê tal possibilidade, o que impede que membros do Ministério Público se afastem por períodos mais curtos das atividades ministeriais, situação que atenderia não só aos membros, mas também ao interesse público.

Por sua vez, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia publicou o Decreto nº 440, de 4 de junho de 2018, que dispõe sobre o fracionamento do gozo de licença-prêmio por juízes e Desembargadores do Poder Judiciário do Estado da Bahia:

*Art. 1º A licença-prêmio dos Magistrados poderá ser gozada de uma só vez ou em até 3 (três) períodos, podendo ser fracionados em períodos não inferiores a 10 (dez) dias.*

*Parágrafo único. Somente será deferido o gozo de um período de licença-prêmio por mês, ainda que fracionado, salvo casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente, respeitada a conveniência e o interesse da Administração.*

Em conformidade com a simetria entre as carreiras, reconhecida no art. 129, § 4º, da Carta Magna, esta hipótese de fracionamento também deve ser estendida aos membros desse Ministério Público. Deste modo, pela aplicação do princípio da simetria constitucional entre as carreiras da Magistratura e do Ministério Público, a AMPEB requer que se regulamente a possibilidade de Promotores e Procuradores de Justiça fracionarem o gozo da licença-prêmio, como já ocorre no âmbito do TJBA.

Atenciosamente, renovamos votos de estima e respeito.

**MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA**  
Presidente da AMPEB em exercício